

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/02/2024

Concede subvenção social à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, e dá outras providências.

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF (CNPJ: 13.660.922/0001-77), uma subvenção social na importância total de **R\$ 72.519,16** (setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a ser paga em parcela única.

**Art. 2º** A subvenção concedida no artigo anterior será destinada para a adequação de espaços físicos (construção, implantação e/ou ampliação) da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, visando o aprimoramento das instalações físicas, garantindo a execução de serviço e/ou programa para atender em quantidade e qualidade suficiente as crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida diante da apresentação de:

- a) Plano de trabalho condizente com o objeto;
- b) Estatuto social ou equivalente do ente;
- c) Ata de posse do presidente;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
- e) Outros dados solicitados pela administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

**Art. 3º** A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou semelhante, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros.

b) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do ente.

c) Extrato da conta específica da subvenção.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

<b>Órgão</b>	<b>12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
<b>Projeto Atividade</b>	<b>08.244.0131.2.075.0000</b>	
<b>Natureza</b>	<b>3.3.50.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 20 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/02/2024

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/03/2024

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

## MENSAGEM DE LEI Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos, prazerosamente, à apreciação dessa Casa, o presente Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder, subvenção social à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF.

Inicialmente, ressalta-se que são finalidades da Associação em comento a organização e qualificação dos moradores do bairro Riachinho e demais comunidades, com vistas a defesa de seus interesses tal como reivindicar juntos aos órgãos competentes a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, desenvolvendo atividades para crianças e adolescentes.

Ademais, a ABCNSF desenvolve diversos projetos sociais que beneficiam a população de Várzea Alegre. Um dos projetos mais importantes é o Arraiá Magnificat, que reúne jovens de diversos bairros da cidade para festejar o período das festividades juninas. O Arraiá Magnificat é uma oportunidade para os jovens se divertirem, aprenderem sobre a cultura popular e desenvolverem suas habilidades artísticas, garantindo sua inclusão social.

Além disso, também é desenvolvido o projeto social da Escola de Samba Império Cadenciando. Através desse projeto, jovens e crianças realizam desfile durante a época do Carnaval, como forma de inserção na cultura varzeaalegrense e incentivo ao lazer.

A ABCNSF também desenvolve projetos de esporte, cultura e educação. A entidade possui uma quadra poliesportiva, um espaço para aulas de dança, música e teatro, oferecendo também cursos de formação profissional para jovens.

O Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre, por meio desta subvenção, pretende apoiar a ABCNSF na adequação de seus espaços físicos (construção, implantação e/ou ampliação), visando o aprimoramento das instalações físicas da Associação, garantindo a execução de serviço e/ou programa para atender em quantidade e qualidade suficiente as crianças e adolescentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos está plenamente justificada a propositura dele, razão pela qual creditamos as Vossas Excelências a apreciação e a aprovação da matéria.

Diante da celeridade e importância que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/02/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 013, de 20 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede subvenção social à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 26 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA *Francisco de Araujo Costa*

SECRETÁRIA: MENESIA SIMIÃO LEONARDO *Menesia Simião Leonardo*

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/02/2024

*[Signature]*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/03/2024

*[Signature]*  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VARZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 013, de 20 de fevereiro de 2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede subvenção social à Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima – ABCNSF, e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 26 de fevereiro do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Varzea Alegre – CE, em 26 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIA: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA

RELATOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/02/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 06/03/2024

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE